

Fundação ParáPaz						
	0101	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
PRODEPA						
	0261	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
SECULT						
	0101	0,00	0,00	0,00	440.300,00	440.300,00
SEDUC						
	0102	0,00	0,00	0,00	416.000,00	416.000,00
Infraestrutura e Logística		0,00	0,00	0,00	58.351.442,40	58.351.442,40
SETRAN						
	0124	0,00	0,00	0,00	57.909.418,09	57.909.418,09
	0130	0,00	0,00	0,00	442.024,31	442.024,31
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	0,00	7.509.358,00	7.509.358,00
FHCGV						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	0,00	0,00	1.912.958,00	1.912.958,00
SEDUC						
	0102	0,00	0,00	0,00	5.596.400,00	5.596.400,00

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2021				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	9.272.886,00	9.272.886,00
0102 - EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	61.712.685,00	61.712.685,00
0103 - FES - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	1.912.958,00	1.912.958,00
0124 - Royalties Mineral	0,00	0,00	0,00	57.909.418,09	57.909.418,09
0130 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	442.024,31	442.024,31
0261 - REC.PROP.DIRETAMENTE ARREC.PELO ORG. ADM.INDIR	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	133.249.971,40	133.249.971,40

Protocolo: 694325

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
CONCURSO PÚBLICO C-211**

EDITAL Nº 01/SEPLAD/JUCEPA, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD e a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA), no uso de suas atribuições legais, **TORNAM PÚBLICA** a realização do **Concurso Público C-211** destinado ao provimento de vagas em **cargos efetivos de nível médio e superior, e à formação de cadastro de reserva da JUCEPA**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS NORMAS APLICÁVEIS

1.1) Constituição da República Federativa do Brasil; Constituição do Estado do Pará; Lei Estadual n.º 5.810/94 e suas alterações (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará); Lei nº 6.063, de 25 de julho de 1997 e suas alterações e demais normas pertinentes.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1) O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos, além da legislação citada no preâmbulo, e será executado pela **Fundação CETAP**.

2.2) O acompanhamento e a supervisão de todo o processo de seleção pública, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do certame, serão feitos pela Comissão do Concurso, designada mediante Portaria nº 102 de 20 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.648 de 23 de julho de 2021.

2.3) O concurso público destina-se a selecionar candidatos visando ao preenchimento do número total de **15 (quinze) vagas** para provimento imediato de cargo efetivo e **formação de cadastro de reserva** no quadro de servidores da JUCEPA, conforme previsto no item 4 deste edital.

2.4) O concurso público compreenderá a realização das seguintes etapas, conforme a seguir:

a) **1ª Etapa: Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório;
b) **2ª Etapa: Prova Discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório; e
c) **3ª Etapa: Prova de Títulos**, de caráter meramente classificatório, somente para os cargos de nível superior.

2.5) As provas referentes ao concurso público serão aplicadas na cidade de **Belém (PA)**.

2.6) Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao **Regime Jurídico Único do Estado do Pará**, instituído pela Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, bem como à Lei Estadual nº 6.063, de 25 de julho de 1997, e

suas alterações, além das demais normas aplicáveis, inclusive as internas da **JUCEPA**.

2.7) As nomeações estão condicionadas à ordem final de classificação dos candidatos aprovados nas etapas do concurso público, à necessidade de serviço e à disponibilidade orçamentária-financeira do **Estado do Pará**, durante o prazo de validade do concurso, qual seja 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **JUCEPA**.

2.8) Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais e comunicados a serem publicados para este concurso público obedecerão ao horário oficial de Brasília.

2.9) São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Conteúdo Programático;
- b) ANEXO II – Cronograma Completo;
- c) ANEXO III – Informações dos Cargos;
- d) ANEXO IV – Solicitação de Atendimento Especial.

2.10) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Pará (<https://www.ioepa.pa.br>), bem como aqueles que forem divulgados na internet, no endereço eletrônico da Fundação CETAP (<https://www.fundacaocetap.com.br>).

2.11) O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes de sua participação nas Etapas deste concurso.

2.12) O cronograma inicial para a realização deste concurso público é o descrito no **Anexo II** deste edital, sujeito a eventuais alterações posteriores.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1) É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação ao presente edital e(ou) eventuais retificações, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado até o dia **23 de agosto de 2021**.

3.2) O pedido de impugnação deverá ser protocolado na **Central de Atendimento ao Candidato da Fundação CETAP (CAC-Fundação CETAP)** Av. Presidente Vargas, n.º 158, sala 1202, CEP: 66.010-000, Centro, Belém/PA. (Horário de funcionamento: 08:00 às 18:00 horas) e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).

3.2.1) Opcionalmente, o pedido de impugnação poderá ser realizado na página do concurso público no site <https://www.fundacaocetap.com.br>, fazendo o login, clicando no botão “Impugnação contra o Edital de Abertura” e preenchendo eletronicamente o formulário próprio, com protocolo até às 23h59min do dia 23 de agosto de 2021.

3.3) Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela **Comissão do Concurso** e pela **Fundação CETAP**.

3.4) Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, a **Fundação CETAP** divulgará em seu sítio eletrônico, endereço <https://www.fundacaocetap.com.br>, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

3.5) Não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

4. DAS VAGAS

4.1) O presente concurso se destina ao preenchimento de 15 (quinze) vagas em cargos de provimento efetivo, bem como à formação de cadastro reserva no limite de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo, observando-se o resultado final de aprovação e classificação dos candidatos no certame. Os cargos e vagas ofertados para provimento imediato são os indicados na tabela a seguir:

CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
NÍVEL MÉDIO			
ASSISTENTE DO REGISTRO MERCANTIL, NÍVEL I, CLASSE A	4	1	5 + CR
NÍVEL SUPERIOR			
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NÍVEL I, CLASSE A			
ADMINISTRAÇÃO	2	-	2 + CR
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1	-	1 + CR
TÉCNICO DO REGISTRO MERCANTIL, NÍVEL I, CLASSE A			
DIREITO	4	1	5 + CR
TÉCNICO DE INFORMÁTICA DO REGISTRO MERCANTIL, NÍVEL I, CLASSE A	2	-	2 + CR
TOTAL GERAL	13	2	15 + CR

4.2) O cadastro de reserva está limitado a 02 (duas) vezes o quantitativo de vagas estabelecidas para cada cargo para provimento imediato.

4.3) As informações referentes às Atribuições, Nível de Escolaridade, Requisitos para Investidura no Cargo, Vencimento, Carga Horária e Quantidade de Vagas estão dispostas no Anexo III – Informações dos Cargos do presente Edital.

4.4) Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas para provimento imediato, devem estar disponíveis para a lotação de acordo com a necessidade da JUCEPA, respeitando o interesse da Administração Pública.

4.4.1) Os candidatos nomeados poderão exercer as suas atividades em qualquer unidade da JUCEPA, a critério exclusivo da Administração Pública, observada a ordem de classificação.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1) O candidato aprovado no presente Concurso Público deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos para a investidura no cargo: